

**DECRETO NÚMERO 6.928, 05 DE SETEMBRO DE 2018.****DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO
DE VERBAS DO ORÇAMENTO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA**

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando o disposto no inciso IV, do art. 26, da Lei Municipal nº 3998, de 17 de julho de 2017, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018;

Considerando o disposto no art. 9º, da Lei Municipal nº 4030, de 31 de outubro de 2017, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018;

Considerando o disposto no artigo 6º, da Lei Municipal nº 4031, de 31 de Outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ubatuba para o quadriênio de 2018 a 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica **SUPLEMENTADA** por **Crédito Adicional** a seguinte dotação do orçamento vigente, totalizando o valor global de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

FR	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Suplementação
1	01.01.01	Câmara Municipal de Ubatuba	3.3.91.97.00	01.031.0001.2032	R\$ 17.000,00
Total					R\$ 17.000,00

Art. 2º O recurso necessário para a cobertura da suplementação de que trata o art. 1º do presente Decreto, dar-se-á por anulação de recursos orçamentários, conforme o que dispõem o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, inciso I do artigo 26 da Lei Municipal nº 3998, de 17 de julho de 2017 e artigo 9º da Lei Municipal 4030, de 31 de outubro de 2017, totalizando o valor global de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), a saber:

FR	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Anulação
1	01.01.01	Câmara Municipal de Ubatuba	3.1.90.11.60	01.031.0001.2030	R\$ 17.000,00
Total					R\$ 17.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de setembro de 2018.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 05 de setembro de 2018.

DÉLCIO JOSÉ SATO

Prefeito Municipal

SOLANGE APARECIDA TOLEDO

Secretária Municipal de Fazenda

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.